



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23080.059578/2018-62

Unidade Gestora: HU/UFSC-EBSEH

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 645/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, LOCALIZADOS NO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA - SHMT, PERTENCENTES AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSC, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA VALIDACON SOLUÇÕES INTEGRADAS EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, -FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, situada Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88036-800, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0034-01, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Ivete Ioshiko Masukawa**, brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº 22****9 – SSP/PR e do CPF nº ***.437.629-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 136, de 11 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 12 de agosto de 2022 e pelo membro do Colegiado Executivo e do cargo de Gerente Administrativo, Sr. **Michel Maximiano Faraco**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 34****6 SSP/SC e do CPF nº ***.679.279-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 91, de 02 de junho de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: VALIDACON SOLUÇÕES INTEGRADAS EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.961.671/0001-99, estabelecida à Rua Josué Martins de Souza, nº 133, Loja, Bairro Santa Branca/Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP: 33.935-121, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. **Marcelo Silva Vicente**, CPF ***.501.006-**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 437/HU/2018**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, LOCALIZADOS NO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA - SHMT**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 5.450/2005, e demais legislação pertinente, nos termos contidos na proposta objeto do **Processo de Licitação nº 23080.059578/2018-62**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 645/2018 pelo período de **20/12/2022 a 20/12/2023**, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor total de **R\$ 20.500 (vinte mil e quinhentos reais)** para o período de **12 (doze) meses**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RESSALVA AO REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302501885850042	6153000300	339039	2022001062

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

7. **CLÁUSULA SEXTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Florianópolis (SC), 24 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)
IVETE IOSHIKO MASUKAWA
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH n° 136, de 11/08/2022

(assinado eletronicamente)
MARCELO SILVA VICENTE
VALIDACON SOLUÇÕES INTEGRADAS EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA.
CONTRATADA

(assinado eletronicamente)
MICHEL MAXIMIANO FARACO
Gerente Administrativo HU UFSC
Membro do Colegiado Executivo
Portaria-SEI n.º 91, de 02/06/2021

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
1ª ALINE MORTARI MACHADO
SIAPE: 104****

(assinado eletronicamente)
2ª LUCIANA APARECIDA AVELAR EGIDIO
CPF: 102.597.006-30



Documento assinado eletronicamente por **Michel Maximiano Faraco, Gerente**, em 24/08/2022, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Vicente, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Aparecida Avelar Egidio, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mortari Machado, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 24/08/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Ioshiko Masukawa, Superintendente**, em 24/08/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23713430** e o código CRC **9AB4EEB2**.

Referência: Processo nº 23080.059578/2018-62 SEI nº 23713430